



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 09/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: Fernando Magalhães Soares Pinto

Número do CPF: ***.896.617-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MAPA, Portaria MAPA nº 609/2023 e Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA/SE/MAPA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA/SE/MAPA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável: Universidade Federal de Alagoas - UFAL

CNPJ: 24.464.109/0001-48

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF: **.923.988-**

Nomeação: Decreto de 30 de janeiro de 2024, ou ato superveniente aplicável.

Cargo: Reitor

Unidade Responsável pela execução e pelo acompanhamento do objeto descentralizado: Universidade Federal de Alagoas - Campus de Arapiraca.

Coordenador do projeto: Professor Dr. Arnaldo Tenório da Cunha Júnior.

B) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153037 - Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto descentralizado: 153037 - Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Programa de desenvolvimento regional sustentável por intermédio de capacitação, inovação, extensão e pesquisa aplicada, visando à capacitação na área de engenharia para execução de obras e construções rurais voltadas ao fomento do setor agropecuário.

4. DAS METAS

O presente **Termo Aditivo não modifica o objeto originalmente pactuado, limitando-se à incorporação dos rendimentos de aplicação financeira, à reprogramação interna dos recursos já integrantes do TED, à inclusão da Meta 6, à atualização do cronograma físico-financeiro e do Plano de Aplicação Consolidado, mantida a vigência estabelecida no Termo Aditivo nº 1/2026.**

A proposta decorre dos Ofícios nº 19/2026/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA e nº 43/2026/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA, bem como da manifestação da UFAL formalizada no Ofício nº 13/2026/GR/UFAL, que solicita a utilização do saldo existente na conta do projeto para criação e execução de nova meta.

Conforme o Relatório Financeiro do Projeto 228, atualizado em 30 de julho de 2026, o **saldo** informado na conta do projeto é de **R\$ 502.004,79 (quinhentos e dois mil e quatro reais e setenta e nove centavos)**, incluídos rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 162.054,49 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Para fins de consolidação do presente Plano de Trabalho, o valor de R\$ 502.004,79 destinado à Meta 6 compreende R\$ 162.054,49 provenientes de rendimentos de aplicação financeira e R\$ 339.950,30 correspondentes à reprogramação interna de recursos já integrantes do valor originalmente pactuado.

As alterações propostas compreendem:

- I - incorporação de **R\$ 162.054,49 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, provenientes de rendimentos de aplicação financeira;
- II - reprogramação interna de **R\$ 339.950,30 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, a ser individualizada após a conciliação financeira, bancária e contábil, sem utilização de saldo da rubrica de bolsas e sem previsão de novas bolsas;
- III - inclusão da Meta 6, no valor total de **R\$ 502.004,79 (quinhentos e dois mil e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinada ao desenvolvimento e à consolidação de soluções para eficiência operacional e governança pública;
- IV - atualização do cronograma físico-financeiro, dos produtos, dos indicadores, dos meios de comprovação, das memórias de cálculo e do Plano de Aplicação Consolidado; e
- V - alteração do valor global do TED de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para **R\$ 2.662.054,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, exclusivamente em razão da incorporação dos rendimentos de aplicação financeira.

DETALHAMENTO DAS METAS

Meta 1 - Curso de Especialização Lato Sensu em Capacitação em Obras e Construções Rurais

A Meta 1 permanece destinada à criação, à organização e à realização do curso de especialização na área de engenharia, incluindo conteúdos relacionados à normatização, aos projetos e à execução de estradas, pontes, drenagem, entrepostos e demais obras e construções rurais.

Produtos: curso de especialização concluído; materiais didáticos e conteúdos dos módulos; registros acadêmicos; certificados; relatórios de execução; e relatório final das atividades formativas.

Valor de referência original: R\$ 482.963,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Meta 2 - Formação de profissionais do MAPA mediante bolsas

A Meta 2 permanece vinculada às bolsas previstas no Plano de Trabalho originário. O Relatório Financeiro do Projeto 228 informa execução de 100% da rubrica de bolsas, razão pela qual a readequação não contempla novas bolsas nem presume saldo disponível nessa rubrica.

Produtos: formação e acompanhamento dos profissionais vinculados às ações do TED; registros de participação; relatórios técnicos; e relatório consolidado da execução da meta.

Valor de referência original: R\$ 682.200,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Meta 3 - Capacitação em gestão de transferências da União e obras rurais

A Meta 3 permanece destinada às capacitações em obras e construções rurais, celebração de transferências

voluntárias, execução e prestação de contas. Eventuais saldos vinculados à meta somente poderão ser reprogramados após sua individualização na conciliação financeira.

Produtos: capacitações realizadas; materiais didáticos; listas de presença; certificados; registros de participação; e relatórios de execução.

Valor de referência original: R\$ 1.008.750,00 (um milhão, oito mil setecentos e cinquenta reais).

Meta 4 - Relatórios técnicos especializados

A Meta 4 permanece destinada à elaboração de relatório técnico com os resultados dos trabalhos de conclusão dos discentes e de relatório técnico geral do desenvolvimento e da conclusão do curso. A meta não possui dotação autônoma no cronograma original.

Produtos: relatórios técnicos dos trabalhos de conclusão; relatório geral do desenvolvimento e da conclusão do curso; e documentos comprobatórios das atividades de orientação e consolidação.

Valor autônomo: R\$ 0,00 (zero centavos).

Meta 5 - Despesas administrativas e custos indiretos

A Meta 5 permanece destinada aos custos administrativos e operacionais relacionados à atuação da FUNDEPES e ao ressarcimento de custos indiretos à unidade proponente.

Produtos: gestão administrativa, operacional e financeira do projeto.

Valor de referência original: R\$ 326.086,96 (trezentos e vinte e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Meta 6 - Desenvolvimento e Consolidação de Soluções para Eficiência Operacional e Governança Pública

Fica incluída a Meta 6, destinada à realização de diagnósticos, levantamentos, estudos, análises e sistematização de informações, bem como à elaboração, ao desenvolvimento, ao aprimoramento, à validação e à consolidação de metodologias, instrumentos, sistemas, relatórios, manuais e demais produtos ou soluções técnicas voltados ao aprimoramento de processos e ao atendimento de demandas institucionais do MAPA.

Produtos: diagnósticos, levantamentos, estudos, metodologias, instrumentos, sistemas, relatórios, manuais e demais produtos ou soluções técnicas desenvolvidos, validados e consolidados.

Valor: R\$ 502.004,79 (quinhentos e dois mil e quatro reais e setenta e nove centavos).

5. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor anterior	Alteração	Valor ajustado	Início	Fim
Meta 1	Curso de especialização	Curso	1	R\$ 482.963,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/12/2024	30/06/2026
Meta 2	Bolsas de profissionais	Meta	1	R\$ 682.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/12/2024	30/06/2026
Meta 3	Capacitações	Meta	1	R\$ 1.008.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/12/2024	Concluída
Meta 4	Relatórios técnicos	Relatório	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/12/2024	30/06/2026
Meta 5	Custos administrativos e indiretos	Meta	1	R\$ 326.086,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/12/2024	30/06/2026
Meta 6	Soluções inovadoras e governança pública	Meta	1	R\$ 0,00	R\$ 502.004,79	R\$ 502.004,79	Após o TA	30/06/2026
Total	--	--	--	R\$ 2.500.000,00	--	R\$ 2.662.054,49	--	--

6. VALOR DO TED

O valor financeiro total do TED nº 09/2024 passa de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para **R\$ 2.662.054,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, em razão da incorporação de **R\$ 162.054,49 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** provenientes de rendimentos de aplicação financeira de recursos já integrantes do TED.

A alteração não implica nova descentralização de créditos orçamentários nem repasse financeiro complementar pelo MAPA. Os rendimentos deverão ser controlados separadamente dos recursos originalmente descentralizados e somente poderão ser utilizados após autorização da Unidade Descentralizadora.

7. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

O Plano de Aplicação Consolidado será atualizado para refletir o remanejamento dos saldos ordinários e a incorporação dos rendimentos de aplicação financeira. A distribuição por natureza de despesa observa o Plano de Trabalho originário, no qual os créditos descentralizados foram classificados em 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A readequação não contempla a concessão de novas bolsas nem a utilização de saldo da rubrica de bolsas, considerando que o Relatório Financeiro do Projeto 228 registra execução integral da programação correspondente

Natureza da despesa	Custo indireto	Valor anterior	Alteração	Valor atualizado
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 326.086,96	R\$ 0,00	R\$ 326.086,96
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 2.173.913,04	+ R\$ 162.054,49	R\$ 2.335.967,53
Total	--	R\$ 2.500.000,00	+ R\$ 162.054,49	R\$ 2.662.054,49

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20608114420ZV0001 - Fomento ao setor agropecuário

9. VIGÊNCIA

Permanece vigente o prazo estabelecido no Termo Aditivo nº 1/2026, com término em 30 de outubro de 2026.

Início: 30/12/2024 **Término:** 30/10/2026

10. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

10.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

10.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis, para fins de recomposição do erário público.
12. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário e no Termo Aditivo nº 1/2026, desde que não contrariem, de forma expressa ou implícita, as disposições constantes do presente Termo Aditivo
13. AJUSTE NO PLANO DE TRABALHO
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente Termo Aditivo, para apresentação, pela Unidade Descentralizada, da memória de cálculo detalhada e dos documentos de conciliação financeira que individualizem os recursos vinculados ao TED nº 973530, sem prejuízo da eficácia do Plano de Trabalho atualizado que integra o instrumento
14. PUBLICAÇÃO
O TED e seus termos aditivos serão assinados pelos partícipes, e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado, dos termos aditivos e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no mesmo prazo.
15. ASSINATURAS
Maceió - AL, <i>(Documento datado e assinado eletronicamente)</i> JOSEALDO TONHOLO Reitor Universidade Federal de Alagoas
Brasília, <i>(Documento datado e assinado eletronicamente)</i> FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO**, **Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/08/2026, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55132671** e o código CRC **56C63E06**.

Referência: Processo nº 21000.074800/2024-12

SEI nº 55132671